



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “Cidade Poema”
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 032, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** à servidora **EVA MARIA NASCIMENTO GOMES**, admitida em 01/02/1996, Matrícula nº. 4004/5, ocupante do cargo de **Servente**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Fidélis, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 40, § 1º, III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, bem como artigos 51 e 74 da Lei Municipal nº 1.317/12, com proventos iniciais, mensais, na proporção de 61,98% incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores contribuições, portanto, sem paridade, **no valor de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de setembro de dois mil e quatorze.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Denis de Freitas Botelho
Diretor-Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias setembro/2014